

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
27º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR

Ofício Gab Cmdo nº 020/2015

Araruama, 07 de fevereiro de 2015.

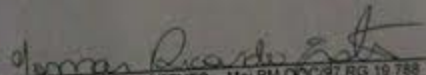
Comunico a V.Sª. que o evento EVENTO "COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 156 ANOS DE ARARUAMA" - CNPJ: 28.531.762/0001-33, Sendo realizado na Praça de eventos da Pontinha, Rodovia Amaral Peixoto s/nº - Centro, Araruama, previsto para os dias 06/02/2015 à 18/02/2015. ENCONTRA-SE INTERDITADO, tendo em vista o cumprimento do Art. 226 ("Nos casos em que o Corpo de Bombeiros julgar necessário, face a gravidade dos perigos existentes, de imediato solicitará a interdição do local, até o cumprimento total das exigências, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis") do Decreto nº 897/76 e Art. 25 ("Nos casos em que o órgão do controle e fiscalização de diversões públicas achar necessário, face a gravidade da irregularidade, de imediato decretará a interdição do local, proibido das atividades de diversões públicas, até o cumprimento total das exigências, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis") da Resolução nº 111/93.

Outrossim, cabe ressaltar que a citada Interdição prende-se ao fato do NÃO cumprimento das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, conforme o Decreto Nº 897/76 e Resolução SEDEC Nº 278/2004, bem como do Decreto nº 44.617/14 regulamentado pela Resolução Conjunta SESEG/SEDEC nº 134/14.

Respeitosamente,

MARCOS SARTO BASTOS – Ten Cel BM QOC/89  
Comandante do 27º GBM - Araruama

lo Impedimento:

  
JONNAR RICARDO ESTEVES – Maj BM QOC/97 RG 19.788  
SubComandante Administrativo do 27º GBM - Araruama